



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Divisão de Expediente

PORTARIA N° 12/2016-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 249/2014-CGJ/AM, que constituiu Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidades praticadas por servidores deste Poder, bem como os termos da Portaria nº 111/2015-CGJ/AM e Portaria nº 10/2016-CGJ/AM;

CONSIDERANDO os termos do art. 179, da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 56, da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO a gravidade extrema das irregularidades identificadas no relatório de correição realizado na serventia extrajudicial da Comarca de Iranduba;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer de fls. 996/1000, do Despacho/Ofício nº 18/2015-CGJ/AM (fl. 1043) e do Despacho/Ofício nº 77/2016-CGJ/AM (fl. 1051/1052), lançados nos autos do Processo Administrativo nº 0209005-86.2015.8.04.0022;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de emprestar eficiência e rapidez ao procedimento, desburocratizando e simplificando a atividade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar **SINDICÂNCIA** no âmbito do Cartório Extrajudicial da Comarca de Iranduba para investigação sumária das irregularidades havidas no serviço regstral da referida serventia, nos termos do art. 74, XXII, da Lei Complementar nº 17/97, com a redação dada pela LC nº 101/2012.

Art. 2º. Designar o Exmo. Sr. Juiz-Corregedor Auxiliar, Dr. **FLÁVIO HENRIQUE ALBUQUERQUE DE FREITAS**, para presidir a Comissão de Sindicância, auxiliado pelos servidores **CLEÍSE SOUZA CASTRO**, **JOSÉ RAILSON VALE DA SILVA** e **EDUARDO AMED DE OLIVEIRA BASTOS**, este designado para secretariar os trabalhos.

0209005-86.2015.8.04.0022
M34088

Av. André Araújo s/nº - Edif. Arnaldo Pótes - Telefone: (92) 2129-6678
CEP: 69060-000 - Manaus/AM
corregedoria@lam.jus.br



**PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Divisão de Expediente**

§1º. DELEGAR ao Presidente da Comissão de Sindicância as atribuições necessárias ao exercício das atividades fiscalizatórias no âmbito do cartório interventivo.

§2º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art.3º. DECRETAR intervenção no Cartório Extrajudicial da Comarca de Iranduba.

Art. 4º. SUSPENDER preventivamente Erivan Afonso Menezes Calderaro, escrivão interino do Cartório Extrajudicial da Comarca de Iranduba, e sua substituta, Dayane Dantas Calderaro, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), nos termos do art. 36, da Lei nº 8.935/94.

Art. 5º. DESIGNAR Elcy Gomes Pessoa, escrivã titular da Comarca de Pauini, como intervintora, fixando-lhe remuneração mensal em 50% (cinquenta por cento) do faturamento líquido da serventia demonstrado em balancele contábil, respeitado o teto constitucional.

§1º. A remuneração definida no *caput* deverá ser utilizada para o custeio das despesas ordinárias do cartório. Em havendo sobra de caixa, o valor deverá ser devolvido ao Tribunal de Justiça.

§2º. A outra metade do faturamento líquido da serventia deverá ser depositada na conta do Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual, no banco do Brasil, agência 3563-7, conta corrente 9520-6, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da apuração.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 22 de Janeiro de 2016.

Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES
Corregedor-Geral de Justiça

0209005-86.2015.8.04.0022

MO4068

Av. André Araújo s/nº - Edif. Arnaldo Péres - Telefone: (92) 2129-6678
CEP: 69060-000 - Manaus/AM
corregedoria@tjam.jus.br